

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 192/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0067464/2020-20****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 31.3.2021**

Manifesta-se sobre o Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

1. HISTÓRICO

A elaboração do Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais (CREM) seguiu as orientações estabelecidas pela Constituição Federal Brasileira de 1988; pela Lei nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996; pela Lei nº 13.005 (Plano Nacional de Educação), de 25 de junho de 2014; pela Lei nº 13.415 (Novo Ensino Médio), de 16 de fevereiro de 2017; pela Resolução CNE nº 3 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio), de 21 de novembro de 2018; pela Resolução CNE nº 4 (Base Nacional Comum Curricular Etapa Ensino Médio), de 17 de dezembro de 2018; pela Portaria MEC nº 1.432 (Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos), de 28 de dezembro de 2018; pela Resolução CNE nº 1 (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica), de 5 de janeiro de 2021; e pelas normas específicas do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Em 4 de novembro de 2020, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (UNDIME) entregaram o CREM para apreciação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE).

No intuito de realizar e acompanhar a apreciação do CREM, considerando sua conformidade legal, seu processo democrático de construção e sua orientação para o atendimento das necessidades do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, foi constituída no âmbito do Conselho a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais. O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, Conselheiro Hέλvio de Avelar Teixeira, instituiu a Comissão por meio da Portaria CEE nº 7/2020, com atualizações pela Portaria CEE nº 20/2020 e Portaria CEE nº 9/2021. A comissão especial em sua composição final foi integrada por Felipe Michel Santos Araújo Braga, Girlaine Figueiró Oliveira, Ivonice Maria da Rocha, Juliana de Carvalho Moreira, Jussara Maria de Carvalho Guimarães e Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; Anna Carolina Peragallos Correa – da Coordenação de Normas e Legislação do CEE; Renato Lopes – da Superintendência Executiva do CEE; Enilda Costa Fagundes e Cláudia Márcia Cunha Ribeiro – da Superintendência Técnica do CEE; Ermelindo Martins Caetano – pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (UNDIME); Galdina de Souza Arrais – pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); Iara Félix Pires Viana, Guiomar Timóteo Coura, Letícia Silva Palma e Eduardo Henrique Pereira – pela Secretaria de Estado de Educação; e Kátia Madureira Oliveira Lança – pelo Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEP), tendo sido presidida pelo primeiro, com o objetivo de acompanhar a implantação do Currículo do Ensino Médio de Minas Gerais, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os trabalhos da Comissão para apreciação do documento foram realizados com encontros entre seus membros e, também, entre a equipe do Conselho e da Secretaria de Educação. Foram realizadas discussões no Plenário do Conselho, com apresentações pela equipe coordenada pela Subsecretária de Educação Básica e Coordenadora do grupo de trabalho do CREM, Geniana Guimarães Faria, em 30 de novembro de 2020, 14 de dezembro de 2020 e 25 de março de 2021. Na realização da apreciação e no diálogo constante entre o Conselho e a Secretaria de Estado de Educação, foram solicitadas informações adicionais e compartilhadas considerações da Comissão e dos Conselheiros, que propuseram melhorias, as quais foram estudadas pela SEE e incorporadas na versão final do CREM.

O Conselho avalia que a apreciação do Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais é um marco histórico, dentre os muitos esforços de Minas Gerais e de todas as unidades da federação, na busca pela renovação do Ensino Médio: processo no qual um currículo alinhado à BNCC é pedra fundamental.

Sabemos que o Ensino Médio, na configuração ofertada até 2021, ainda é insuficiente para superar os desafios que se colocam para crianças e jovens que desejam continuar seus estudos, prepararem-se para o mundo do trabalho e o pleno exercício da cidadania. Assim, para construir o Novo Ensino Médio em nossa unidade da federação, um novo currículo apresenta-se como uma excepcional e imprescindível oportunidade.

O Estado de Minas Gerais, no rigoroso aproveitamento desta oportunidade, de forma complementar ao Currículo Referência de Educação Infantil e Ensino Fundamental já homologado e em implementação, dá sequência a um histórico de mudanças na legislação e na organização do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, no âmbito das transformações educacionais em curso no Brasil.

O Conselho entende que a implantação do Novo Ensino Médio é um trabalho em andamento, em toda a nação, no qual alguns pontos importantes já foram cumpridos: a homologação da BNCC do Ensino Médio em nível nacional e a homologação do Currículo Referência de Minas Gerais para a etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental são dois dos grandes marcos. Para a efetiva reforma do último nível da Educação Básica, é necessário concluir as etapas: de homologação do CREM; de construção e publicação das normativas para sua implementação nas escolas e salas de aula; e de implantação do Novo Ensino Médio e suas inovações.

No desenvolvimento da primeira destas três etapas, coube, a este Conselho Estadual de Educação, o nobre trabalho de analisar os esforços realizados pela SEE e elaborar o presente parecer. Ao Conselho, cabe a função de garantir que a legislação está sendo observada e cumprida integralmente, amparado, obviamente, no esforço da SEE e da UNDIME, e dos muitos parceiros, do setor público, do setor privado e do terceiro setor, que se somaram nessa jornada de mudança e evolução educacional. Com responsabilidade e cuidado, o Conselho buscou atender a um objetivo principal: preservar os interesses dos estudantes de Minas Gerais, contribuindo para que o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais possa avançar. Trabalhou com o compromisso de responder às expectativas dos profissionais e das instituições que, com zelo e dedicação, desenvolveram as etapas anteriores do processo, como os redatores e a equipe técnica da SEE, os leitores críticos e a alta gestão da Secretaria. Como preconizado na BNCC, buscou-se proteger os direitos das crianças e dos jovens de Minas Gerais para que as competências necessárias para o Século XXI possam ser alcançadas.

2. O CURRÍCULO REFERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREM)

O CREM é formado por 8 (oito) capítulos, a saber:

Capítulo 1 – Textos Introdutórios – apresenta as considerações gerais sobre as mudanças na Educação Básica, com a premissa de que o CREM se articula para a formação de um documento curricular único, englobando a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Capítulo 2 – Pressupostos para o Ensino Médio – abre, efetivamente, a apresentação do Novo Ensino Médio. Aborda a organização flexível, as competências específicas das quatro áreas do conhecimento – Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Contempla, ainda, as especificidades do Novo Ensino Médio, a concepção da educação integral e, por fim, a visão das juventudes.

Capítulo 3 – Formação Geral Básica – descreve os principais aspectos das quatro áreas do conhecimento.

Capítulo 4 – Itinerários Formativos – trata os aspectos dos Itinerários Formativos: o que são, a elaboração pelas escolas, a oferta, a composição, o processo de construção do aprofundamento, como trabalhar as habilidades dos eixos estruturantes, o papel das Eletivas, a avaliação dos Itinerários Formativos, a organização curricular e o Projeto de Vida.

Capítulo 5 – O quinto itinerário formativo: Educação Profissional e Técnica (EPT) – apresenta o histórico da EPT em Minas Gerais, os princípios e fundamentos da EPT como Itinerário Formativo, as competências gerais da EPT, a EPT como Itinerário Formativo e os eixos estruturantes, as diretrizes para a oferta, possibilidades de composição do Itinerário Formativo de EPT, oferta de formação técnica de nível médio, qualificação profissional e programa de aprendizagem. E apresenta, também, o currículo de EPT estruturado por habilidades e competências, bem como práticas pedagógicas para a Formação Profissional e Técnica e práticas avaliativas no contexto da EPT.

Capítulo 6 – Modalidades de ensino e temáticas especiais – trata da Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação no Sistema Socioeducativo, Educação no Sistema Prisional, Educação das Relações Étnico-raciais e Educação Ambiental.

Capítulo 7 – A formação continuada dos profissionais da educação – aborda a diversidade, as novas tecnologias e orientações gerais para a formação continuada.

Capítulo 8 – Avaliação – aborda novos caminhos metodológicos, apresenta rubricas, trata da avaliação nas quatro áreas do conhecimento e traz uma conclusão.

O CREM conta, ainda, com uma seção com as **Referências**, apresentando as normas, textos e estudos citados ao longo do documento e com um **Glossário**, para apresentação dos termos recorrentes e característicos presentes no documento curricular.

3. MÉRITO

3.1. Considerações Iniciais

O CREM é um documento fundado nos princípios democráticos, que tem como objetivo garantir a oferta de ensino de qualidade com equidade e favorecer oportunidades de formação e transformação social diversificadas, que zelem pelo direito à aprendizagem. Além disso, o CREM foi elaborado com base nas normas em vigor e a partir do reconhecimento e da valorização dos diferentes povos, culturas, territórios e tradições existentes em Minas Gerais.

Minas Gerais é o estado brasileiro com o maior número de municípios, 853 (oitocentos e cinquenta e três), representando 15% do total do país (5.570 municípios). O estado é uma representação da diversidade da realidade brasileira, com grande variedade regional, econômica, política e social.

A diversidade regional do estado de Minas Gerais é resultado de um processo histórico de ocupação do território marcado por diferentes fatores, desde as características naturais de clima e vegetação até aquelas de natureza socioeconômica. Essa diversidade se traduz no que podemos entender como várias “Minas Gerais” dentro dos limites do estado, exigindo diferentes formas de abordagem e atuação sobre a realidade mineira.

Para lidar com essa diversidade histórica, geográfica, populacional e cultural, o Novo Ensino Médio traz importantes alterações, as quais visam oferecer mais flexibilidade de oferta e uma educação escolar mais contextualizada, combinada com uma posição de maior protagonismo dos jovens e garantias dos direitos de aprendizagem.

A adequada oferta do Novo Ensino Médio requer um novo currículo, novas normativas e um plano de implementação, capazes, todos eles, de lidar com a multiplicidade de características do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. A fim de que as alterações curriculares do Novo Ensino Médio tenham os

efeitos positivos esperados, fez-se necessária a elaboração, pela SEE e a apreciação pelo CEE, do CREM, como proposta curricular construída a partir das orientações da BNCC e essencial para colocar em prática a proposta de flexibilização do Novo Ensino Médio.

A BNCC é o documento que estabelece as competências e habilidades essenciais que os estudantes de todo país têm o direito de desenvolver ao longo da Educação Básica, na qual se insere o Ensino Médio.

O CREM, nesse contexto, define as competências e as habilidades para as quatro áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), contemplando todos os componentes curriculares. Além disso, o documento curricular estimula que as redes organizem seus currículos de forma que os componentes de uma mesma área sejam trabalhados de forma integrada.

3.2. Itens com parâmetros obrigatórios estabelecidos por lei ou normas

Por força da Lei nº 13.415/2017, das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e de normativas do Ministério da Educação, como as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e a própria BNCC para a etapa do Ensino Médio, existem referências que são obrigatórias de se observar no CREM. É obrigatório observar, por exemplo, a distribuição de carga horária e os alinhamentos dos conceitos e do conteúdo ao que foi preconizado na BNCC. O alinhamento entre os conteúdos curriculares e a oferta de itinerários, incluindo o Itinerário de Formação Profissional e Técnica, também é indispensável.

O CREM é composto pela Formação Geral Básica e itinerários, indissociavelmente articulados. A Formação Geral Básica está alinhada à BNCC, orientada para a aquisição e consolidação de competências, que se materializam pela combinação de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências. O CREM possui uma perspectiva alinhada ao conceito de educação integral, privilegiando o protagonismo dos estudantes e a elaboração e conquista dos seus projetos de vida.

Como estabelece a legislação, o CREM prevê que Língua Portuguesa e Matemática são componentes com habilidades específicas e que, por força da lei, deverão ser trabalhados obrigatoriamente em todos os anos do Ensino Médio.

Há que se destacar a ampliação da carga horária do Ensino Médio, passando das atuais 2.400 horas para pelo menos 3.000 horas totais, garantindo 1.800 horas para a Formação Geral Básica e o restante da jornada para os Itinerários Formativos. A previsão da expansão da carga horária é dada pela Lei nº 13.415/2017, a qual prevê que essa ampliação deve se dar até o início do ano letivo de 2022.

Cumprir observar que o prazo de implantação deverá ser seguido nos termos da legislação nacional e estadual em vigor, estando previsto na Resolução CNE nº 3, de 21 de novembro de 2018. Eventuais mudanças legais, por exemplo, derivadas dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pela doença infecciosa viral respiratória associada ao agente SARS-CoV-2, Novo Coronavírus, deverão ser observadas para a implementação do CREM como referencial curricular.

Como dito anteriormente, o CREM possui, além da Formação Geral Básica alinhada à BNCC, os Itinerários Formativos que oferecem caminhos distintos aos estudantes, ajustados às suas preferências e ao seu Projeto de Vida, cuja oferta deverá considerar as possibilidades das escolas e redes. É, principalmente, na escolha do itinerário que se materializará o protagonismo juvenil.

Os Itinerários Formativos são o conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas escolas e redes que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho. Os Itinerários podem estar organizados por área do conhecimento e Formação Profissional e Técnica, sendo possível aos estudantes cursar um ou mais itinerários de forma concomitante ou sequencial, sendo ainda passível de organização a oferta de itinerários integrados, reunindo conteúdos de mais de um Itinerário Formativo. A oferta de Itinerários Formativos será regulamentada em normas complementares e específicas.

No Novo Ensino Médio, a Formação Profissional e Técnica pode ser uma das trajetórias a ser desenvolvida desde a Educação Básica. Além do Itinerário de EPT, os estudantes poderão, de acordo com a regulamentação a ser desenvolvida, escolher compor parte ou toda a sua carga horária destinada aos

itinerários com cursos técnicos ou cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), a partir da disponibilidade de oferta em seu território.

A Resolução CNE Nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em seu artigo 8º, estabelece que as propostas curriculares para essa etapa da Educação Básica devem garantir o desenvolvimento das competências gerais e específicas da BNCC, com ações que promovam a integração curricular entre as áreas do conhecimento e que dialoguem com todos os elementos previstos na proposta pedagógica, na perspectiva da formação integral do estudante. Também determina, no art. 11, § 2º, que o currículo por área de conhecimento deve ser organizado e planejado de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

O CREM, em consonância com a BNCC, foca no desenvolvimento de competências e é orientado pelo princípio da educação integral. Nessa medida, as competências gerais da Educação Básica orientam igualmente as aprendizagens essenciais.

Como é lembrado no documento curricular, os termos interdisciplinar/interdisciplinaridade, transdisciplinar/transdisciplinaridade fazem parte dos discursos e documentos da educação escolar há décadas. Espera-se que a interdisciplinaridade restabeleça a divisão das ciências em muitas disciplinas e o diálogo entre elas alcance a transdisciplinaridade. Assim, inter e transdisciplinaridade são estratégias para a organização curricular por áreas do conhecimento, de modo a não excluir nenhum componente curricular, mas sim fortalecer as relações entre eles, para apreensão e intervenção na realidade, bem como para promoção de um trabalho integrado e cooperativo dos professores.

No CREM, o que se propõe é que o entendimento sobre inter e transdisciplinaridade ajude os educadores a utilizá-los em suas práticas pedagógicas, de modo a trabalharem de forma mais integrada e com uma visão de totalidade, para que um componente não se torne mais importante que o outro.

Além de interdisciplinar/interdisciplinaridade, transdisciplinar/transdisciplinaridade, existe também, de acordo com o Parecer CNE nº 7, de 7 de abril de 2010, a transversalidade curricular, que é uma proposta didática que possibilita o tratamento dos conhecimentos escolares de forma integrada, uma vez que institui, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados e as questões habituais da vida real. Segundo o Parecer CNE nº 7, a transversalidade difere da interdisciplinaridade, porém elas são complementares. A transversalidade se refere à dimensão didático-pedagógica. Já a interdisciplinaridade aborda a produção do conhecimento como uma forma de organizar o trabalho didático-pedagógico em que temas e eixos temáticos são integrados às disciplinas, às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), em 1996, trouxeram os temas transversais, ou seja, conteúdos que não pertencem a uma área do conhecimento em particular, mas que perpassam todas elas. São temas pertencentes à realidade do estudante, de suas famílias e das comunidades em geral, por isso influenciam e são influenciados pelo processo educacional. Os temas transversais incluíram saúde, ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Na BNCC, eles ganham relevância e passam a ser denominados Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) e todos os sistemas e redes de ensino, bem como as escolas, precisam incorporá-los em seus currículos e em suas propostas pedagógicas.

A transversalidade curricular tem como proposta abordar temas e conteúdos de relevância para a aprendizagem, de forma a explicitar a integração entre os diferentes componentes, fazer a conexão destes com as situações vivenciadas pelos estudantes, contribuindo para a articulação das temáticas contemporâneas com o contexto e os interesses dos estudantes.

3.3. Regime de Colaboração e Governança

Para a elaboração do Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, a SEE estabeleceu um modelo de governança capaz de lidar com as particularidades do estado e com diversas entidades que atuam diretamente com a educação. Foi instituído um grupo de trabalho no âmbito da SEE, coordenado pelo gabinete da Subsecretaria de Educação Básica, com participação dos redatores do currículo e um grupo de servidores públicos e colaboradores. Além disso, a SEE contou com o apoio de consultorias e instituições para a conclusão dos trabalhos, inclusive com trocas de

conhecimento com outras Secretarias Estaduais de Educação e o próprio Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed). Ao longo do processo de construção e validação do CREM, foram promovidas interações e incorporações ao texto, provocadas por sugestões de especialistas, pesquisadores de Instituições de Ensino Superior, bem como por profissionais da rede particular de ensino vinculados ao Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEP).

Na elaboração do documento, o regime de colaboração tornou-se efetivo com a formação dos Grupos de Trabalho de Currículo e, sobretudo, com os numerosos momentos de discussão em que profissionais de diversas áreas do conhecimento, oriundos das várias regiões do estado, se reuniram para discutir o CREM, a fim de lhe conferir um caráter próprio, incorporando as diretrizes e normativas da BNCC, bem como promovendo uma proposta de educação emancipadora, orientada para a oferta em escala, com qualidade e para todas e todos, de modo a se promover a inclusão, enquanto se reconhece e se valoriza as diversidades.

No início de 2019, os redatores do documento foram selecionados pela SEE e Undime. Eles são educadores com vasta experiência na rede pública estadual e municipal de ensino, professores com experiência acadêmica e em sala de aula, aptos, pois, a escrever uma proposta curricular que é para e da própria rede mineira de educação. Esse grupo de redatores participou de formações realizadas pelo Ministério da Educação e pela própria SEE.

O processo de construção contou, também, com encontros realizados nos diversos territórios do estado, permitindo que educadores e a comunidade escolar pudessem debater a proposta curricular e apresentar propostas para ampliá-la. Houve também consultas públicas, inclusive online, na qual a SEE apontou ter recebido mais de 650 (seiscentos e cinquenta) contribuições, que foram analisadas pela equipe e inseridas no documento, conferindo-lhe um caráter mais colaborativo e mais representativo das diversas Minas Gerais.

Ainda em 2019, a SEE promoveu a escuta de estudantes diretamente nas escolas. Antes mesmo de começar a escrita do novo currículo, os jovens tiveram oportunidade de opinar e dar contribuições que poderiam ser aproveitadas na elaboração do documento.

Destaca-se que, em agosto de 2020, mesmo no cenário de pandemia da Covid-19 e com as atividades escolares presenciais suspensas, cerca de oito mil estudantes, de todas as regiões do estado, participaram da iniciativa de consulta online sobre o CREM. Durante duas semanas, os estudantes das redes públicas e privadas que estavam cursando o Ensino Médio e também os alunos do último ano do Ensino Fundamental puderam responder a um questionário online cujas respostas permitiram traçar um perfil do que é esperado por eles em relação à escola, aos professores e ao futuro. Segundo a SEE, as contribuições foram analisadas e incorporadas, quando oportuno, ao CREM.

Outra importante contribuição foram as oitavas de 14 (quatorze) Instituições de Ensino Superior que tiveram representantes no processo de leitura crítica. Pesquisadores e professores dessas universidades e faculdades foram leitores do documento e participaram de seminários em que discutiram, junto com os redatores do CREM, as recomendações feitas.

A construção do CREM contou, ainda, com a efetiva participação de entidades, como a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Minas Gerais (UNCME) e o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

4.1. Contextualização normativa

Em 2010, com a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) e a construção do novo Plano Nacional de Educação, ficou estabelecido que o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação seriam entidades essenciais para a consolidação de uma gestão democrática da Educação Básica.

No ano de 2011, com a estagnação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ficou evidenciada a necessidade de reformulação do Ensino Médio, com uma perspectiva de favorecer o cumprimento das projeções para essa etapa da educação no Brasil.

A jornada em tempo integral ganhou espaço nas discussões e veio a ser inserida no Projeto de Lei nº 6.840/2013, que dispunha também sobre a organização do Ensino Médio por áreas do conhecimento.

Em junho de 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação, com a Lei nº 13.005, com vigência entre 2014 e 2024, determinando diretrizes, metas e estratégias para a política pública educacional, inclusive para o Ensino Médio.

O ano de 2015 marca o início das discussões sobre a BNCC, para todas as etapas da Educação Básica. Nesse mesmo ano, o Consed instituiu um grupo de trabalho para discutir a reformulação do Ensino Médio. Em 2015, também, o MEC apresentou a primeira versão da BNCC.

Em 2016, com a edição da Medida Provisória nº 746/2016, o Governo Federal deliberou pela implementação da reforma do Ensino Médio e instituiu a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. A BNCC, após amplo processo de consulta pública, foi apresentada em sua segunda versão.

Em 16 de fevereiro de 2017, foi publicada a Lei nº 13.415, que alterou a Lei nº 9.394/1996. A nova norma trouxe mudanças significativas no que se refere ao Ensino Médio.

Após um processo de consulta pública e discussão no âmbito dos estados e municípios, liderada pelo Consed e pela Undime, o MEC apresentou uma terceira versão da BNCC, a qual foi submetida à apreciação do Conselho Nacional de Educação. Em 20 de dezembro de 2017, a BNCC cobrindo a etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental foi homologada pelo MEC.

Em 2 de abril de 2018, o MEC entregou ao CNE a terceira versão da BNCC cobrindo a etapa do Ensino Médio. Em 14 de dezembro de 2018, o MEC homologou o documento, de modo que o Brasil passou a ter uma base curricular com aprendizagens e competências previstas para toda a Educação Básica.

Em 2019, a SEE iniciou a construção do CREM e, como descrito no documento curricular, incorporou pontos de vista de especialistas, organizações e estudantes, desenvolvendo a proposta até realizar a entrega do documento curricular ao CEE em 4 de novembro de 2020.

4.2. Contextualização da etapa do Ensino Médio em Minas Gerais

Conforme descrito no CREM, Minas Gerais conta com 16.151 escolas, sendo 3.622 estaduais, 8.751 municipais e 3.778 privadas, distribuídas em 47 Superintendências Regionais de Ensino (SRE), e com 4.032.949 estudantes matriculados na Educação Básica, sendo que 86% deles estão na rede pública.

A Educação Básica no Brasil é estruturada em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam, em regime de colaboração, os seus respectivos sistemas de ensino. O Ministério da Educação (MEC) é responsável por coordenar a política nacional de educação. Conciliando instituições públicas e privadas, cabe ao Município garantir a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e, ao Estado, a oferta do Ensino Médio.

Vale ressaltar que a SEE tem um papel preponderante na gestão do Ensino Médio no Estado de Minas Gerais, pois, segundo o Censo Escolar/INEP, é responsável por 89% das matrículas nessa etapa (dados de 2019).

Analisando os resultados da Prova Brasil, em suas três últimas edições, observa-se que os indicadores do Ensino Médio melhoraram em todo o país. Por exemplo, por meio desses resultados, é possível analisar a evolução do desempenho escolar e Minas Gerais está um pouco acima do desempenho nacional, nessa avaliação. Essa evolução pode ser comprovada, ao compararmos os resultados, para o 3º ano do Ensino Médio, entre Minas Gerais e Brasil, considerando-se o percentual de estudantes no padrão de desempenho adequado, estipulado pelo Compromisso Todos pela Educação. Em Língua Portuguesa, Minas Gerais obteve os seguintes percentuais de estudantes no padrão adequado, por ano de avaliação: 25%, em 2015, 30%, em 2017, e 37%, em 2019. Enquanto, no Brasil, os índices foram 22%, em 2015, 24%, em 2017, e 31%, em 2019. Para Matemática, os resultados de Minas Gerais apresentaram a seguinte evolução no padrão adequado: 6%, em 2015, 7%, em 2017, e 8% em 2019. Já o Brasil, alcançou os seguintes percentuais: 4%, em 2015 e 2017, e 5% em 2019.

É nítida a necessidade de acelerar o progresso para garantir a melhoria dos resultados, bem como para garantir a ampliação da matrícula no Ensino Médio e da graduação dos jovens nas escolas de Ensino Médio, evitando-se o abandono. Como demonstrado pelos indicadores de desempenho escolar acima, aumentar a aprendizagem é urgente para todas as unidades da federação e o Brasil como um todo. Consequentemente, a universalização do Ensino Médio de qualidade com equidade foi tomada como um dos principais desafios das políticas educacionais no país nos últimos anos e também requer a atenção especial em Minas Gerais, tornando imprescindível que o CREM seja orientado para mudar a realidade que se apresenta.

Nesse cenário, é preciso também estar atento às diversas juventudes a serem atendidas e entender suas culturas de forma singular, pela ótica da escola e da rede de ensino, que vai abrigar o CREM. Essas unidades precisarão se organizar, avançando na compreensão dessa diversidade, reconhecendo esses jovens como protagonistas na construção do seu conhecimento e possibilitando-lhes construir seus projetos de vida, com capacidade de leitura de mundo de forma crítica, para tomar decisões de forma ética e fundamentada.

Assim, a concepção do Novo Ensino Médio em uma perspectiva integral compreende que a educação deverá garantir o desenvolvimento dos jovens em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social, cultural, espiritual e digital.

4.3. Articulação entre etapas e transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio

As etapas que compõem a Educação Básica e suas modalidades se inter-relacionam em uma articulação progressiva de competências e habilidades, visando à formação integral das crianças, jovens e adultos.

Um dos aspectos importantes a ser considerado nessa articulação entre as etapas está relacionado à transição entre elas, ao momento de finalização da etapa de um processo de aprendizagem e início de outra. Em todas elas são necessárias estratégias para garantir a integração e a continuidade dos processos de aprendizagens, a oferta, de forma progressiva e cada vez mais aprofundada, da capacidade de mobilizar conhecimentos, atitudes, valores e habilidades para solucionar as demandas dos diversos contextos em que o estudante atua.

Há que se considerar, especialmente, o período de transição dos jovens do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica. São juventudes com diversas experiências escolares, de diferentes contextos sociais, familiares e culturais, com distintos interesses, aspirações e perspectivas presentes e futuras, com suas múltiplas dimensões e especificidades. Nessa faixa etária, os jovens ampliam vínculos sociais, afetivos e culturais, buscam aprofundar os conhecimentos sobre seus interesses e capacidades intelectuais e expressivas, refletem sobre si mesmos, sobre seu posicionamento em relação à vida, às suas escolhas, ao trabalho e à profissão que gostariam de ter. As juventudes também buscam maior autonomia e capacidade de abstração para ampliarem sua participação e atuação em diversos grupos sociais e culturais.

Nesse contexto, um dos desafios que se apresenta no Ensino Médio é o acolhimento às juventudes, incentivando sua permanência e a continuidade dos estudos, com a oferta de uma formação que considere suas potencialidades, percursos e a capacidade de definir seus projetos de vida em relação aos estudos e ao trabalho, bem como em relação a escolhas saudáveis, éticas e sustentáveis.

Assegurados o desenvolvimento das competências e habilidades definidas pela BNCC, a flexibilidade é um princípio que possibilita, também, a articulação entre as áreas do conhecimento, os componentes curriculares, os projetos e interesses que melhor atendam ao contexto escolar.

As competências gerais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica apresentam uma inter-relação e desdobram-se na ação pedagógica, articulando-se na acumulação de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências essenciais para a vida no Século XXI. Nesse sentido, devem consubstanciar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento entre as etapas da Educação Básica de forma que, no Ensino Médio, o estudante possa ampliar e aprofundar os conhecimentos com autonomia, responsabilidade, ética e consciência socioambiental.

Importante ressaltar que as competências – criatividade/pensamento científico; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e Projeto de Vida; argumentação e consciência global; autoconhecimento e autocuidado; empatia e colaboração; e responsabilidade, valores e cidadania, são inter-relacionadas com as competências das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares: elas convergem essencialmente para a formação humana e integral das juventudes. Destaca-se, pois, a importância do trabalho pedagógico articulado, com intencionalidade, sistemático e progressivo, para que o estudante, ao longo dos três anos do Ensino Médio, aprofunde seus conhecimentos e habilidades.

O Ensino Médio apresenta uma continuidade às aprendizagens propostas nas etapas anteriores, centrado no princípio da educação integral. Portanto, as competências gerais da Educação Básica orientam as aprendizagens essenciais da Formação Geral Básica e as dos Itinerários Formativos. As competências específicas de cada área do conhecimento também norteiam a construção desses itinerários, relativos a cada uma das áreas. Com as adequações necessárias ao atendimento das especificidades de formação das juventudes no Ensino Médio, as competências específicas apresentam uma articulação com as do Ensino Fundamental, objetivando a continuidade e o aprofundamento das aprendizagens.

Como apresentado no CREM, de forma articulada e integrada, os componentes curriculares das áreas do conhecimento contribuem para o desenvolvimento das competências gerais e específicas e para o aprofundamento e progressiva ampliação das aprendizagens essenciais estabelecidas na Formação Geral Básica e das possibilidades de ofertas dos Itinerários Formativos, visando à formação humana global das juventudes.

O CREM indica, como uma das possibilidades de articulação da transição entre as etapas e a progressão das aprendizagens entre elas, a promoção de intercâmbio entre um turno e outro na mesma escola, ou entre escolas diferentes, socializando projetos e propostas de ensino desenvolvidos para ampliação e/ou aprofundamento de habilidades e competências no alcance das aprendizagens previstas naquela etapa de ensino. Essa articulação é um elo primordial para a manutenção da engrenagem que é constituída objetivando a formação integral, contínua e progressiva, ao longo da Educação Básica. O CREM mostra caminhos possíveis para que os estudantes possam consolidar as aprendizagens construídas no Ensino Fundamental e apresenta recomendações de conexões entre competências e habilidades das áreas do conhecimento previstas para serem trabalhadas no Ensino Médio e aquelas já desenvolvidas pelos estudantes no Ensino Fundamental.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ELEMENTOS DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREM)

5.1. Considerações sobre os Eixos Estruturadores

O CREM apresenta uma proposta orientada para a promoção da educação de qualidade com equidade, que busca garantir a isonomia e igualdade; promover a inclusão e o acesso ao ensino; reconhecer, respeitar e valorizar as diversidades; acolher as juventudes, reconhecer e valorizar os atores participantes do processo.

O documento curricular está fundamentado nos seguintes eixos estruturadores:

- I – Sujeitos e seus tempos de vivências;
- II – Direito à aprendizagem;
- III – Escola Democrática e Participativa;
- IV – Equidade, Diversidade e Inclusão;
- V – Currículo e Formação dos Profissionais da Educação;
- VI – Currículo e Educação Integral;
- VII – Currículo e Avaliação das Aprendizagens.

5.2. Considerações sobre as propostas para o Ensino Médio em Minas Gerais

A BNCC centra-se no desenvolvimento de competências e é orientada pelo princípio da educação integral. Nessa medida, as competências gerais da Educação Básica orientam igualmente as aprendizagens essenciais. A BNCC define que as aprendizagens essenciais serão organizadas por áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

As competências específicas de cada área do Ensino Médio devem ser pressupostos orientadores à proposição e ao detalhamento dos Itinerários Formativos de cada escola. Em consonância ao que preconiza a LDB, a cada uma dessas competências são associadas habilidades a serem desenvolvidas ao longo da etapa, além das específicas de Língua Portuguesa e Matemática – componentes obrigatórios durante os três anos do Ensino Médio.

A proposta do CREM organiza-se em continuidade ao proposto no Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, cuja centralidade se dá no desenvolvimento de competências e é orientada pelo princípio da educação integral.

Na perspectiva da Educação Integral, o currículo não se limita à organização rígida de conteúdos a serem ensinados e aprendidos, mas propõe pensar como e quais são as competências e habilidades que, traduzidas em direitos de aprendizagem, contribuirão para a formação integral dos estudantes.

O CREM adota a flexibilidade como premissa de organização curricular permitindo a construção de currículos e proposições pedagógicas que atendam de forma mais adequada às especificidades locais e a multiplicidade de interesses dos estudantes. Apresenta uma proposta de flexibilização curricular visando ao aprofundamento e ampliação das aprendizagens essenciais de todos os estudantes e ao desenvolvimento de suas autonomias, oferecendo-lhes situações de aprendizagens significativas, incentivando o protagonismo e a tomada de decisões mais conscientes e responsáveis.

O CREM expande as possibilidades para além da centralidade das disciplinas, substituindo-as por aspectos mais globalizadores que abrangem a complexidade das relações existentes entre os ramos da ciência no mundo real. Indica caminhos para que as escolas possam pensar suas aulas, planejar e executar suas atividades de ensino e aprendizagem a partir das premissas de trabalho em grupo, coletivo, da convivência com as diferenças e da superação de obstáculos, do exercício da autonomia, garantindo a correlação dos currículos com o trabalho pedagógico da escola e dos educadores.

O documento prevê a oferta de Itinerários Formativos, reconhecidos como estratégicos para flexibilização da organização curricular e que possibilitam ao estudante caminhos ou percursos distintos, a partir de uma escolha que considere suas potencialidades, preferências e Projeto de Vida. Os Itinerários Formativos permitem ainda, ao estudante, aprofundar e ampliar as aprendizagens sobre temas ligados a uma área do conhecimento ou quando integrados por mais de duas áreas. Apontam para a possibilidade de oferta de Eletivas, que podem abordar diferentes temas e ser associadas à área do conhecimento escolhida ou à formação técnica profissional. As Eletivas podem, ainda, conforme interesse do estudante, ser associadas a mais de uma das áreas do conhecimento, contribuindo assim, para o desenvolvimento de sua formação integral.

Outra possibilidade para o desenvolvimento integral do estudante é a oferta do Projeto de Vida, componente curricular obrigatório que faz parte dos Itinerários Formativos, desenvolvido ao longo dos três anos do Ensino Médio que, de forma sistematizada e com intencionalidade pedagógica, proporciona ao estudante o desenvolvimento da capacidade de autoconhecimento e suas potencialidades, aspirações, interesses e objetivos.

O Projeto de Vida pode ser considerado como um dos pilares do Novo Ensino Médio. Será a partir dele que o estudante traçará seu plano de estudo e, assim, será capaz de fazer a escolha dos Itinerários de maneira mais assertiva. É a partir do Projeto de Vida que a escola vai trabalhar o desenvolvimento do autoconhecimento do estudante, de sua formação para convivência, ética e cidadania.

Assim, o CREM é composto pela Formação Geral Básica (alinhado à BNCC) e pelos Itinerários Formativos, que serão organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares de acordo com a relevância para o contexto local e a possibilidade de a escola e municípios absorvê-los.

O CREM destaca também os diferentes elementos da cultura digital que já fazem parte do dia a dia. O contexto atual, da pandemia do Covid-19 e da necessidade de atividades educacionais não presenciais, alavancou a discussão e o uso dos elementos do Ensino Híbrido. O momento é propício para a utilização dessas ferramentas digitais. Nesse sentido, os novos letramentos e os multiletramentos podem ser apropriados para a produção de conteúdos nas diversas mídias com possibilidades de acesso à ciência, às linguagens, à tecnologia, à cultura e ao trabalho. A cultura digital vem nortear ações que possibilitam aos educadores a trabalhar com essas tecnologias, pois o mundo digital envolve aprendizagens relativas às formas de processar, transmitir e distribuir a informação de maneira segura e confiável em vários artefatos digitais.

O CREM apresenta alguns pressupostos a serem construídos em cada escola, tendo em vista a reorganização dos Projetos Políticos Pedagógicos e a nova organização curricular pautada pela BNCC:

- a elaboração de propostas pedagógicas em etapas, módulos, semestres, buscando a concepção de que a educação deve envolver a superação da organização escolar em turnos e em anos;
- a constituição de componentes curriculares que promovam diálogos abertos com o território e que acolham as realidades das comunidades locais;
- a inserção de Itinerários Formativos com seus diferentes arranjos curriculares, considerando a realidade local, recursos físicos, materiais e recursos humanos da escola;
- a inserção da cultura digital para estudantes, não somente como consumidores, mas se apresentando cada vez mais como protagonistas; em articulação às competências gerais e considerando as muitas juventudes que existem nos territórios;
- o debate e articulação entre os saberes acadêmicos e os saberes populares. Práticas curriculares organizadas como ambiências criativas que acolham a participação dos estudantes, que reconheçam e promovam seu envolvimento político – comunitário;
- ampliação do espaço escolar para além dos muros da escola, desenvolvendo a perspectiva do território educativo;
- ampliação da conceituação de qualidade para além dos resultados das avaliações externas e internas, para a formação integral do sujeito, criando condições para o desenvolvimento do seu Projeto de Vida.

Considerando a possibilidade de os estudantes transitarem entre as redes ao longo de seu percurso escolar, ora em escolas municipais, ora em estaduais, ora em escolas comunitárias, ora em instituições privadas, bem como transitarem entre os territórios, faz-se importante prever a compatibilização de seus currículos. Isso poderá se dar pela parte comum nos currículos e também pela previsão de intercâmbio entre diferentes escolas e redes, entre as quais é esperada a mobilidade dos estudantes. O CREM pretende garantir os direitos de aprendizagem, portanto, torna-se impossível fragmentar a vida escolar dos estudantes sem considerar as possíveis transições que poderão ser realizadas ao longo do Ensino Médio. Essas transições serão objeto de normativas complementares e específicas, que regularão os processos. Todavia, já no CREM, buscou-se garantir trajetórias de sucesso acadêmico, somando experiências para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, dos jovens e adultos que estão e estarão cursando o Ensino Médio nas diversas unidades de ensino. Por isso, a elaboração do CREM buscou, por meio das instâncias decisórias estabelecidas, o diálogo permanente entre União, Estado e Municípios, para que a Secretaria de Estado de Educação pudesse propor um novo currículo apto a atender a todo o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, inclusive as escolas particulares e confessionais.

5.3. Considerações sobre a visão das juventudes

A construção de um currículo que tenha como princípio a formação integral e o respeito às diversidades, passa, em primeiro lugar, pelo entendimento de quem são os atores a serem atendidos pelos processos educativos promovidos pelas escolas. O CREM reconhece as juventudes como condições sócio-histórico-

cultural de uma categoria de sujeitos a ser considerada em suas múltiplas dimensões e com especificidades próprias.

A construção coletiva do CREM traz consigo uma nova chance de traçar caminhos que levem à superação de um modelo de ensino, pensado para poucos, tradicionalmente voltado apenas para formação pré-universitária e a profissionalizante e que, conseqüentemente, não compreende as diversas juventudes que frequentam as escolas em Minas Gerais.

Nessa direção, o CREM buscou garantir, de maneira contextualizada e que dialogue com a realidade dos jovens, a manutenção dos conhecimentos contidos nos componentes curriculares de todas as áreas do conhecimento previstos na legislação e nas normas educacionais, bem como fortalecer a interdisciplinaridade e a competência pedagógica das equipes escolares, para que estas adotem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e das aprendizagens.

No que diz respeito à implementação da parte diversificada no CREM, representada pelos Itinerários Formativos e o Projeto de Vida, destaca-se o atendimento de necessidade evidenciada na BNCC, de garantir estratégias promotoras da valorização da diversidade de saberes e vivências culturais.

O CREM, ao atribuir a centralidade aos jovens, evidencia a participação dos mesmos na escola, valorizando sua vivência na construção e na realização de seus próprios projetos de vida.

5.4. Considerações sobre o currículo e a educação integral

O CREM anuncia que currículo diz respeito à organização escolar: é no currículo que se materializa o direito de aprender, uma vez que ele define o que ensinar, o porquê ensinar e o quando ensinar, conectando, tudo isso, às aspirações e às expectativas da sociedade e da cultura na qual a escola está inserida. Dessa forma, currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que essa construção se efetive. Trata-se, pois, da seleção dos conhecimentos historicamente produzidos e construídos e as formas distintas de assimilá-los.

A integralidade da educação é um dos princípios basilares do CREM. Outrossim, na apreciação do CEE, percebemos que se trata de um documento cuja concepção alinha-se à abordagem integradora associada ao pesquisador James Beane. Nessa concepção, a ênfase está em unidades temáticas orientadas para a solução de desafios que precisam ser superados, colaborativamente abordados pelos educadores e estudantes, em uma comunidade que adota a perspectiva da sala de aula como um espaço democrático. Nas suas interações, o debate se dá considerando saberes oriundos de várias fontes de conhecimento, inclusive, mas não somente, das disciplinas tradicionais.

Essa proposta visa ir além do acúmulo de informações, tendo como foco principal o autoconhecimento e a introspecção contínua, o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem ao estudante utilizar conhecimentos para atuar com responsabilidade e discernimento na resolução dos problemas, o desenvolvimento da autonomia e proatividade, a ampliação do repertório de referências culturais, a busca de soluções e de conviver bem consigo e com os outros, respeitando as diferenças e diversidades.

O CREM apresenta uma proposta de flexibilização curricular cujo objetivo é o aprofundamento e ampliação das aprendizagens essenciais de todos os estudantes e o desenvolvimento de habilidades necessárias para a consolidação da formação integral dos jovens e adultos. Nessa perspectiva, é fundamental a oferta de propostas que dialoguem com o universo dos estudantes, com suas aspirações profissionais e com seu Projeto de Vida. Assim, além da Formação Geral Básica, o Novo Ensino Médio aborda três formas a serem trabalhadas nos Itinerários Formativos: o aprofundamento da área do conhecimento e/ou Educação Profissional e Técnica, o Projeto de Vida e as Eletivas.

Para a formação integral, é fundamental que as escolas estejam abertas para receber, em seu espaço, ações, projetos e pessoas físicas ou jurídicas para agregarem conhecimentos e experiências àquilo que os professores estão ensinando aos estudantes. Do mesmo modo, é relevante que as escolas proporcionem momentos e espaços de aprendizagem que vão além dos seus muros, considerando o bairro/cidade como territórios educativos, assim como campos para pesquisas e intervenções.

O CREM propõe a ideia de uma abordagem curricular integradora para além daquela que é imposta pela abordagem por disciplinas, busca valorizar a “voz” do estudante, salas de aula democráticas, atividades colaborativas, recursos multiculturais e avaliações reflexivas.

5.5. Considerações sobre a Formação Geral Básica

A Formação Geral Básica é composta por competências e habilidades previstas na BNCC e articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto econômico, social, ambiental, cultural, local, do mundo do trabalho e a prática social, organizada por áreas do conhecimento.

Para cada uma das quatro áreas do conhecimento organizadas pela BNCC para o Ensino Médio, são definidas competências que devem ser pressupostos orientadores à proposição e ao detalhamento dos Itinerários Formativos de cada escola. Para cada uma das competências, são descritas habilidades a serem desenvolvidas ao longo da etapa, além das específicas para Língua Portuguesa – componente obrigatório durante os três anos do Ensino Médio, da mesma forma que para Matemática.

Cabe ressaltar que a BNCC define competência como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, pelo exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Os textos apresentados para cada uma das áreas do conhecimento que integram a Formação Geral Básica do CREM demonstram que a proposta:

- considera as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), quanto aos pressupostos e contextualização, interdisciplinaridade e diversificação, na perspectiva da integração curricular, e os temas contemporâneos mencionados pela BNCC;
- caracteriza as áreas do conhecimento, justificando as escolhas conceituais, apresentando e discutindo as competências e habilidades e indicando objetos de conhecimento e temas transversais integradores;
- indica e correlaciona objetivos, competências e habilidades para cada área do conhecimento;
- apresenta orientações para implementação da formação geral dos estudantes pelas escolas do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

O CREM elabora sobre os objetos de conhecimento, conceitos e procedimentos vinculados às habilidades, que se relacionam com todos os componentes curriculares de cada área do conhecimento; as estratégias metodológicas, como projetos, indicações de planejamento integrado, formas de avaliação, dentre outras, que indicam como os objetos de conhecimento podem ser trabalhados, integrando os projetos de vida dos estudantes, promovendo a sua participação e o desenvolvimento da autonomia.

Percebe-se que, para cada área do conhecimento, o CREM apresenta:

- os objetivos de aprendizagem que contemplam objetos de conhecimentos de todos os componentes curriculares da área, que abrangem as habilidades, as competências específicas e as competências gerais;
- a organização de objetivos de aprendizagem, evidenciando o processo de consolidação e aprofundamento das aprendizagens;
- a indicação de possibilidades para a contextualização dos conhecimentos que estão sendo mobilizados; e
- orientações sobre como os educadores podem planejar e acompanhar se os objetivos de aprendizagem foram atingidos.

Pode-se afirmar, assim, que a organização do CREM, a partir das quatro áreas do conhecimento, atende ao que se encontra orientado nas normativas pertinentes em relação aos pressupostos articuladores das relações entre saberes e contexto, à interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, à diversidade de estratégias de ensino e de aprendizagem que venha romper com o trabalho sob a forma de disciplinas

isoladas.

5.6. Considerações sobre os Itinerários Formativos

O CREM propõe o diálogo entre os contextos de vida dos jovens e a realidade atual, principalmente no que tange às transformações advindas dos avanços tecnológicos que impactam, em especial, as juventudes. Para tanto, é proposto um novo modelo de ensino e estrutura curricular com o objetivo de tornar o Ensino Médio mais dinâmico e flexível, permitindo essencialmente o protagonismo juvenil. Espera-se, assim, garantir o aumento da permanência e da conclusão nessa etapa final da Educação Básica.

O CREM adota a flexibilidade como princípio de organização curricular, permite a construção de propostas pedagógicas que atendam mais adequadamente às especificidades locais e à multiplicidade de interesse dos estudantes, estimulando o exercício do protagonismo juvenil e fortalecendo o desenvolvimento de seus projetos de vida.

Os Itinerários Formativos correspondem a 1.200 horas totais, distribuídas ao longo dos três anos do Ensino Médio. São compostos pelos Itinerários de Aprofundamento (Trilhas de Aprofundamento), as Eletivas e o Projeto de Vida, permitindo ao estudante construir parte dos saberes que irão compor sua base de formação, de acordo com seus interesses, aptidões e objetivos. Por essa razão, os itinerários devem ter a interdisciplinaridade e a interconexão com a realidade do estudante como características essenciais.

Conectando os saberes da Formação Geral Básica e o Projeto de Vida dos estudantes, os Itinerários Formativos têm como principais objetivos: produzir conhecimentos, criar possibilidades de aprofundar e ampliar aprendizagens, intervir na realidade sociocultural e incentivar a ação de empreender. Devem propor o aprofundamento em determinada área, ou seja, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. As propostas devem ter como princípio educativo estimular os estudantes, orientados por seus professores, a vivenciarem experiências práticas, lúdicas e reflexivas frente à produção ativa de conhecimento que lhes permitam ser protagonistas dentro do processo educativo.

Cabe aqui ressaltar que a escolha dos estudantes por um Itinerário Formativo, de determinada área do conhecimento, não se configura como definitiva, ou seja, eles poderão, caso queiram, experimentar ao longo do Ensino Médio Itinerários de diferentes áreas do conhecimento, contribuindo assim para que façam escolhas informadas e mais assertivas em sua trajetória pós Ensino Médio.

A construção de um Itinerário Formativo baseado na escolha dos estudantes por uma área do conhecimento não exclui a possibilidade da interdisciplinaridade entre as áreas. Mesmo que haja a predominância de uma área do conhecimento na posição de um Itinerário, o diálogo com os saberes trazidos pelos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento é imprescindível.

Importante salientar, como previsto no CREM, que os Itinerários Formativos não podem ser usados como mero reforço da BNCC. Devem, sim, propor um aprofundamento no desenvolvimento das habilidades definidas na BNCC. A proposta é que os Itinerários Formativos sejam algo novo, uma contextualização do conteúdo, traduzido em diversas habilidades e competências.

Os Itinerários de Aprofundamento ou Trilhas de Aprofundamento tratam de cada conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas escolas e redes de ensino que possibilitem ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho, de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade, podendo ser desenvolvidos por meio de disciplinas, projetos, oficinas, núcleos de estudo, entre outras situações de trabalho pedagógico que os estudantes poderão escolher.

As redes de ensino têm autonomia para definir quais Itinerários de Aprofundamento vão ofertar, considerando um processo que envolva a participação de toda a comunidade escolar, e, ainda, as demandas e necessidades do mundo contemporâneo. É importante estar em sintonia com os diferentes interesses dos estudantes, sua inserção na sociedade, o contexto local e as possibilidades de oferta dos sistemas e instituições de ensino.

Os Itinerários Formativos incorporados ao CREM devem garantir o desenvolvimento de procedimentos cognitivos e uso de metodologias que favoreçam o protagonismo juvenil e organizar-se em torno de um ou mais dos seguintes eixos estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo.

Esses quatro eixos estruturantes são complementares e constituem as possibilidades dos Itinerários Formativos, garantindo ao estudante diversas situações de aprendizagem e desenvolvimento de um conjunto diversificado de habilidades para uma formação integral.

Diante das diferentes potencialidades e realidades estruturais das escolas, de acordo com o disposto no Parecer CNE nº 5/2011, as instituições e redes podem estabelecer parcerias entre diferentes instituições de ensino, previamente credenciadas pelos Sistemas de Ensino, para garantir a oferta diversificada dos Itinerários Formativos. Vale frisar que essas parcerias necessitarão de normativas complementares e específicas a serem desenvolvidas para sua efetiva implementação. Nesse sentido, será possível que os estudantes transitem entre instituições de ensino que ofereçam diferentes arranjos curriculares e itinerários que despertem o interesse dos mesmos. Outra possibilidade é que, a critério dos sistemas de ensino, será possível considerar componentes curriculares eletivos, complementares na formação do estudante como aproveitamento de carga horária dentro do Itinerário Formativo escolhido, atendendo ao seu Projeto de Vida.

Ainda que os Itinerários Formativos sejam de livre escolha dos estudantes, é necessário que, a partir do Projeto de Vida e no ato da escolha do itinerário, as instituições ou redes de ensino os orientem sobre o que está sendo ofertado interna ou externamente. Nesse formato, eles podem mudar sua escolha e cursar mais de um itinerário na modalidade concomitante ou sequencial. Além disso, as redes poderão considerar os estudos finalizados com êxito pelos estudantes para compor a organização dos itinerários. Portanto, é ideal que eles tenham uma parte comum, possibilitando assim a mobilidade dos estudantes conforme previsto no Parecer CNE nº 5/2011.

O CREM estabelece que as escolas e redes de ensino deverão oferecer pelo menos dois itinerários, para que o estudante escolha um itinerário a cursar, podendo, se houver vaga, cursar mais de um deles de forma concomitante ou sequencial. A instituição de ensino deve, ainda, oferecer as atividades Eletivas complementares, estabelecendo, eventualmente, parcerias com outras instituições para oferta de cursos e outras atividades pedagógicas presenciais ou na forma de Educação a Distância (EAD). A oferta de EAD será normatizada após a homologação do currículo, para garantir o devido cumprimento das obrigações legais e o atendimento integral dos direitos dos estudantes.

Quanto à oferta dos Itinerários Formativos, ela deve se dar a partir do nível regional do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, ou seja, as Superintendências Regionais de Ensino (SRE), em diálogo com as Secretarias Municipais de Educação, devem organizar a oferta dos itinerários nas escolas de suas redes. Deve-se considerar a diversidade temática dos itinerários de modo a garantir o direito de escolha e a oferta a todos os estudantes.

As escolas e redes de ensino devem optar por itinerários que garantam a oferta alinhada à demanda e sua administração. A oferta deve, ainda, contemplar diferentes arranjos curriculares, considerando os interesses e necessidades dos estudantes, a relevância para o contexto local e as possibilidades das redes de ensino, sendo possível a composição de itinerários integrados. Deve-se considerar que os Itinerários Formativos têm previsão de, no mínimo, 1.200 horas no total, distribuídos ao longo dos três anos do Ensino Médio. Essa carga horária deve ser distribuída entre o Projeto de Vida, os Itinerários de Aprofundamento nas áreas do conhecimento ou Itinerário da Educação Profissional Técnica (EPT) e as Eletivas.

O CREM apresenta um organizador curricular do Itinerário Formativo, para cada uma das áreas do conhecimento, o qual contempla as habilidades relacionadas às competências gerais da Educação Básica, as habilidades específicas dos Itinerários Formativos da respectiva área do conhecimento e os pressupostos metodológicos que visam orientar e indicar possibilidades para a concretização das aprendizagens esperadas, para cada eixo estruturante.

Sobre os Itinerários Formativos, o CREM atende a Resolução CNE nº 3, de 21 de novembro de 2018, a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, a LDB e as demais normas pertinentes.

5.7. Considerações sobre o quinto itinerário formativo: Educação Profissional e Técnica

A oferta de um Itinerário Formativo estruturado pela Educação Profissional – reconhecido como o quinto Itinerário – apresenta-se como mais uma possibilidade de percurso formativo a ser trilhado no Ensino Médio e que busca oferecer estímulos e condições para que os jovens possam estruturar, consolidar e aplicar saberes e fazeres relacionados ao mundo do trabalho em todas as suas interfaces sociais e culturais.

A oferta da Formação Profissional e Técnica em Minas Gerais, como possibilidade de Itinerário Formativo para estudantes do Ensino Médio, está sustentada em fundamentos ético-políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos norteadores das práticas educativas. Esses fundamentos estão voltados à estruturação de uma formação humana e acadêmica de qualidade, pautada na inovação pedagógica, na valorização das aprendizagens experienciais e na superação da dicotomia entre a teoria e a prática.

A Resolução CNE Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, estabelece a habilitação técnica como uma das possibilidades de composição do Itinerário de Formação Profissional e Técnica no Ensino Médio. A habilitação poderá ser desenvolvida nas formas: integrada, com matrícula única na mesma instituição; concomitante, com matrículas distintas, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições e redes de ensino; e concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado.

A Resolução CNE nº 1 determina ainda que os cursos técnicos ofertados nas formas concomitante e concomitante intercomplementar, além dos objetivos da Educação Profissional e Tecnológica, devem observar as finalidades do Ensino Médio, em especial as referentes à BNCC, bem como as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino.

A critério dos sistemas de ensino, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a oferta do Itinerário da Formação Profissional e Técnica deve considerar a inclusão de vivências práticas de trabalho, constante de carga horária específica, no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional, seguindo as diretrizes da Resolução CNE nº 1/2021.

O documento curricular ressalta que a inserção da Formação Profissional Técnica na proposta do Novo Ensino Médio, como o quinto Itinerário Formativo, voltado para a preparação básica para o trabalho e cidadania, não corrobora a profissionalização precoce ou precária dos jovens. Pelo contrário, a opção é ter um itinerário formativo em que os estudantes possam, além de desenvolver os conhecimentos gerais estruturados na oferta da Educação Básica, desenvolver conhecimentos, habilidades e competências relacionadas ao mundo do trabalho. Apresenta-se como ampliação das suas possibilidades de escolhas e de atuação, protagonismo e transformação da própria história de vida, podendo também impactar em seus tempos e espaços de vivência, convivência e ação.

Esse percurso formativo tem como objetivo a inserção do estudante de forma ativa, crítica, inovadora, ética e responsável em um mundo do trabalho marcado, cada vez, mais, por rápidas e significativas rupturas, constantes mudanças e transformações. No CREM, a oferta do quinto Itinerário se organiza a partir do desenvolvimento de competências gerais voltadas para o fortalecimento do protagonismo juvenil e desenvolvimento do Projeto de Vida de cada estudante, estimulando reflexões individuais e coletivas. Busca-se, assim, que as escolhas e ações se estruturam de forma consciente e esperançosa, responsável e inovadora, possibilitando profunda transformação de atitudes e perspectivas, garantidas pela oferta de uma formação integral comprometida com a equidade e o desenvolvimento humano e social.

A implantação da Educação Profissional como Itinerário Formativo será efetivada a partir de algumas opções de composição dos itinerários, contemplando sempre tempos e espaços para a construção e o fortalecimento do Projeto de Vida e o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à preparação geral para o mundo do trabalho. Os percursos poderão contemplar também a oferta de

cursos técnicos, de cursos FIC organizados de forma articulada e, até mesmo, a partir da estruturação para a oferta de um Programa de Aprendizagem pela Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Para a construção da oferta total das 1200 horas de flexibilização curricular, organizada dentro dos preceitos do quinto Itinerário, o CREM aponta que os estudantes vivenciarão trajetórias formativas que contemplem o Projeto de Vida como unidade curricular específica, a Formação Básica para o trabalho como eixo formativo com unidades curriculares integradas e Eletivas direcionadas à vivência, ao conhecimento e ao aprofundamento em temas gerais ou de temáticas relacionados ao setor produtivo e à formação profissional. Esse arcabouço básico será sempre integrado:

- à oferta de habilitação técnica profissional de acordo com normativas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);
- à oferta de conjunto articulado de cursos FIC, promovendo a qualificação profissional em um ou mais eixos tecnológicos;
- à estruturação e à oferta de um Programa de Aprendizagem;
- à composição de itinerários integrados em que o estudante desenvolve habilidades referentes ao mundo do trabalho de forma associada ao aprofundamento em uma ou mais áreas do conhecimento.

O documento curricular relaciona as competências e habilidades específicas, somadas às habilidades relacionadas aos eixos estruturantes, que deverão ser desenvolvidas em todos os formatos de oferta do quinto Itinerário, e, indica as práticas pedagógicas para a Formação Profissional e Técnica.

Com relação ao “Capítulo 4 – Itinerários formativos” e “Capítulo 5 – O quinto itinerário formativo: Educação Profissional e Técnica (EPT)”, apresentamos as seguintes considerações:

- a conceituação dos Itinerários Formativos como espaço curricular está voltada para conectar a escola com os anseios, interesses e demandas dos jovens, bem como para promover o aprofundamento das aprendizagens da Formação Geral Básica;
- os itinerários devem ser compostos por aprofundamento (trilhas de aprofundamento), Projeto de Vida e Eletivas;
- a relevância dos eixos estruturantes é nítida, como organizadores dos Itinerários e conectores entre a realidade e a formação pessoal dos estudantes;
- a relevância do protagonismo dos estudantes para escolherem os Itinerários Formativos que sejam de seu interesse é um elemento primordial;
- a escolha dos Itinerários Formativos pelos jovens deve se dar por meio de um processo participativo, a partir de uma lista de possibilidades, com definições dos tempos e espaços escolares atribuídos às atividades;
- a criação dos Itinerários Formativos (das áreas do conhecimento ou de Formação Profissional e Técnica), deve considerar as habilidades previstas para cada um dos eixos estruturantes;
- as habilidades a serem trabalhadas pelos Itinerários Formativos e as competências gerais da BNCC devem ser privilegiadas;
- a criação de Eletivas pelas escolas deve propiciar o exercício de escolha pelos estudantes;
- a adoção de metodologias que proporcionem a experimentação e interdisciplinaridade é uma sugestão onipresente;
- o Itinerário de Formação Profissional e Técnica deve ser construído a partir do interesse dos estudantes, considerando o potencial socioeconômico, ambiental, regional e a capacidade da oferta da rede e suas escolas;
- o Itinerário de Formação Profissional e Técnica deve propiciar ao estudante a oportunidade de transitar pelos eixos estruturantes, garantindo a aprendizagem das habilidades propostas;

- as ofertas de Itinerários de Formação Profissional e Técnica devem ser compostas de forma que os estudantes possam articular suas escolhas de curso técnico, com Projetos de Vida e Eletivas;
- as orientações devem trazer os componentes curriculares organizados no âmbito do Itinerário de Formação Profissional e Técnica em torno dos eixos estruturantes;
- os Planos de Curso devem contemplar os requisitos obrigatórios indicados nas normas específicas de cada curso;
- a construção do perfil do egresso deve considerar a definição de competências e habilidades específicas que refletem os objetivos de cada curso, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

5.8. Considerações sobre o Projeto de Vida

O Novo Ensino Médio será orientado pelo Projeto de Vida como método de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, de cidadania e profissional do estudante. Será permitido ao estudante escolher, entre diferentes percursos, a formação que mais se ajusta às suas aspirações e aptidões, ou seja, ao seu Projeto de Vida.

No CREM, o Projeto de Vida é apresentado como componente curricular obrigatório, que faz parte dos Itinerários Formativos e deverá ser desenvolvido ao longo dos três anos do Ensino Médio. No CREM, destaca-se que o Projeto de Vida pode ser fomentado já nos anos finais do Ensino Fundamental, sendo progressivamente aprofundado e consolidado ao longo do Ensino Médio. A partir dessa estratégia, os estudantes devem participar de atividades de autoconhecimento, bem como de análise do contexto no qual vivem, a fim de se preparem para intervirem na realidade. O Projeto de Vida é oriundo de um conjunto de elementos da preferência do estudante, atreladas e subsidiadas por mediações dos educadores.

No CREM, o Projeto de Vida não é tratado como um componente curricular típico da Formação Geral Básica, tal como aqueles que compõem as quatro áreas do conhecimento presentes no currículo. É indiscutível que o Projeto de Vida diz respeito às expectativas e necessidades dos estudantes, devendo, portanto, ser por ele pensado, planejado e executado, para que possam ser protagonistas na construção de suas próprias trajetórias. Deve ser composto a partir de elementos que respeitem suas expectativas, conhecimentos prévios, valores e possibilidades. Além disso, sua estruturação deve ser flexível, observando as variáveis (pessoais, sociais, culturais, econômicas e políticas) que poderão se modificar entre a elaboração do projeto e a sua efetivação.

No âmbito do componente curricular Projeto de Vida, são observadas três dimensões como fundamentos para nortear os conteúdos a serem explorados: dimensão pessoal (aprender a se conhecer), dimensão social (aprender a conviver) e dimensão profissional (aprender a fazer).

O Projeto de Vida deve ser assumido na escola a partir de uma perspectiva transversal, perpassando todos os momentos de formação do estudante, sejam eles relativos ao âmbito da Formação Básica ou dos Itinerários Formativos. Assim, é imprescindível que os educadores compreendam e explorem a versatilidade desse componente curricular, principalmente sua potencialidade em problematizar os aspectos pessoais, sociais e profissionais abordados nas modalidades temáticas de ensino.

5.9. Considerações sobre as modalidades de ensino e temáticas especiais

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define a Educação de Jovens e Adultos – EJA, a Educação Indígena, a Educação Quilombola e a Educação Especial como modalidades de ensino, cada uma com normas próprias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Nesse contexto, as modalidades de ensino no CREM abordam as lutas individuais e coletivas em prol da manutenção do direito à educação e do acesso aos conhecimentos, credenciais e capacidades associados às vivências escolares. Na apreciação do Conselho, é fundamental realçar que a atenção especial às modalidades de ensino se traduz em importante fator para o exercício de atividades educacionais que promovam a diminuição das desigualdades e a atenção ao atendimento das necessidades dos estudantes.

O documento curricular apresenta a legislação vigente mais ampliada em interface com o que preconiza a BNCC para o protagonismo das juventudes, as áreas do conhecimento, as habilidades e competências, o Projeto de Vida, os Itinerários Formativos e os Itinerários de EPT, visando à normatização das especificidades de cada uma das modalidades de ensino.

A proposta do CREM é elucidar as terminologias mais comuns de cada modalidade, explicitando os significados necessários e elementos importantes para a educação em Minas Gerais, tais como equidade, protagonismo, flexibilidade, coletividade, respeito, inclusão e dignidade. Nesse sentido, o CREM se organiza de modo a assegurar a integração entre os estudantes, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura.

O documento curricular apresenta a contextualização das diversas modalidades e temáticas especiais: Educação no Campo, como escolas localizadas em assentamentos e escolas famílias agrícolas; Educação Indígena; Educação Quilombola; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos; Educação no Sistema Socioeducativo; Educação no Sistema Prisional; Educação das Relações Étnico-raciais; e Educação Ambiental, com orientações para apoiar as escolas na construção de práticas qualificadas de educação integral.

A previsão de formas de oferta e organização para as modalidades e temáticas especiais, consoante ao previsto nos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, do inciso II, do art. 17, da Resolução CNE nº 3, de 21 de novembro de 2018, serão indicadas e normatizadas após a homologação do CREM.

5.10. Considerações sobre a formação continuada dos profissionais da educação

O CREM conta com um capítulo dedicado à formação continuada dos profissionais da educação, com o objetivo de apresentar alguns aspectos da importância de que esses profissionais estejam sensíveis e abertos a processos de aprendizagem que contribuam para sua atuação profissional de maneira ética, respeitando os valores democráticos de um estado de direito e valorizando a diversidade e pluralidade.

O CREM prescreve que a formação continuada não deve se restringir à realização de cursos de especialização e verticalização da carreira, mas também incluir a abertura e disponibilidade para continuar aprendendo com os movimentos sociais, artísticos, culturais e de lazer, ou seja, a formação continuada requer que o profissional da educação seja um ator social concreto, em suas dimensões pessoais, cognitivas e identitárias, que atua, constrói e transforma a sociedade sistematicamente.

O CREM prevê caminhos metodológicos que incentivem a participação efetiva, a autoria e a colaboração entre educadores nos processos de formação.

Na apreciação do Conselho, realça-se a necessidade de formação continuada para os professores em sala de aula, bem como a participação das Instituições de Ensino Superior nesse processo. Esse regime de cooperação com as universidades pretende contribuir com a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, tendo em vista a reformulação dos cursos de licenciatura com o objetivo de preparar professores para colocarem em prática esse novo currículo.

É fundamental salientar que a implementação do CREM vai requerer habilidades e competências para utilizar metodologias ativas e novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Nessa direção, a formação dos professores e educadores deve contemplar orientações para o uso progressivo das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). A incorporação das TDIC na formação inicial e continuada dos professores contribuirá para motivar o estudante a frequentar e concluir o Ensino Médio, tornando-o mais atrativo e alinhado às demandas contemporâneas. O Ensino Híbrido, com atividades presenciais e online, requer a preparação dos educadores para promover a aprendizagem mediada pelas TDIC.

Na apreciação do Conselho, destaca-se como primordial que a formação continuada dos profissionais da educação inclua ações para que os educadores possam aprender sobre como aplicar e construir, junto aos estudantes, as competências e habilidades previstas na BNCC e no CREM, direcionadas para a compreensão e aplicação de conceitos na resolução de problemas.

5.11. Considerações sobre a avaliação

O CREM apresenta o conceito de avaliação como o caminho para promover a aprendizagem, indicando a sua relevância para favorecer o desenvolvimento integral do estudante.

A avaliação, como previsto no CREM, terá foco nas múltiplas dimensões do desenvolvimento dos jovens, considerando as competências gerais e as competências e habilidades das áreas do conhecimento, tendo como objetivo o princípio da autonomia e do protagonismo das juventudes em seu processo de formação.

O documento curricular busca incentivar os professores e estudantes a utilizarem os resultados das avaliações como diagnósticos, como pontos de partida para intervenções no processo de aprendizagem. O processo avaliativo deve ter a participação coletiva da escola: gestores, educadores, estudantes, pais e responsáveis, apropriando-se dos resultados para o planejamento e replanejamento escolar. A avaliação deve considerar as potencialidades e singularidades de cada estudante, para retomada e superação das defasagens de aprendizagem, sendo percebida como um meio e não um fim em si mesmo.

O CREM apresenta variados métodos e instrumentos avaliativos, com orientações sobre possíveis usos da avaliação, identificando oportunidades de melhoria a serem trabalhadas pelas escolas e redes de ensino. Nessa concepção, as avaliações formativas e somativas devem se complementar, contribuindo com a eficácia da implementação do documento curricular nas escolas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais (CREM), recebido por este Conselho e aqui analisado, traduz-se em um documento de densidade conceitual e estrutural, no qual temas essenciais foram abordados e devidamente tratados, de forma consistente, com pleno atendimento das prescrições legais e de forma condizente com a realidade educacional de Minas Gerais.

O CREM apresenta propostas alinhadas à BNCC e ao Novo Ensino Médio, nos aspectos pedagógicos e sociais, com todo o potencial para se tornar realidade no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Cumprido observar, contudo, que a efetiva implementação do CREM requer a publicação preliminar de Resolução específica e normas complementares, que orientarão a operacionalização do documento curricular nas escolas de Ensino Médio, contemplando:

- a oferta dos Itinerários Formativos de aprofundamento nas áreas do conhecimento e a oferta do Itinerário de Formação Profissional e Técnica;
- a mobilidade dos estudantes entre diferentes Itinerários Formativos e entre diferentes escolas e redes;
- o estabelecimento de parcerias para a oferta do Novo Ensino Médio, tendo em vista a oferta colaborativa dos elementos flexíveis previstos no CREM;
- a previsão das especificidades da oferta do Ensino Médio noturno considerando o CREM;
- o estabelecimento de critérios sobre a expansão das atividades realizadas por meio de ensino a distância, tendo em vista que a carga horária não poderá ultrapassar 20% da carga horária total para curso diurno, 30% da carga horária total para curso noturno e 80% da carga horária total para curso de EJA;
- as possibilidades de aproveitamento de estudos;
- as diretrizes para a oferta de Eletivas;
- o credenciamento de profissionais de notório saber, para que possam atuar como professores no Ensino Médio, especificamente no Itinerário de Formação Profissional e Técnica; e
- outros elementos que requeiram regulamentação.

Por fim, deve-se prever que do exercício de implementar o CREM virão muitas lições, possíveis apenas a partir da vivência da experiência concreta. Sendo assim, haverá o monitoramento e avaliação do CREM,

com eventual revisão, quando considerada necessária e oportuna, ou quando a revisão se tornar necessária para harmonização com atualizações da BNCC.

7. CONCLUSÃO

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais reconhece o mérito do trabalho efetuado para elaboração do Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, na perspectiva democrática, assinalando a importância do movimento colaborativo entre Estado e Municípios, visando a construção de um verdadeiro Regime de Colaboração.

O Conselho reitera, também, a importância de que esse tema seja tratado, como foi, no espaço de construção e afirmação da identidade dos trabalhadores em educação, as escolas, permitindo que educadores de diversas redes tivessem oportunidade de internalizar conceitos e pensar, de fato, o futuro da educação em Minas Gerais.

Embora se mantenham vigentes em Minas Gerais as normas estabelecidas por este Conselho, pelos Conselhos Municipais de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e pelas Secretarias Municipais de Educação, referentes à organização curricular praticada em escolas de Ensino Médio, as referidas normas, em virtude dos referenciais da BNCC, devem ser adaptadas ao Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, mediante providências a serem adotadas de forma conjunta e colaborativa, envolvendo, também, este Conselho e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Destarte, diante de todas as considerações expostas, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à proposta de implementação da Base Nacional Comum Curricular, Etapa do Ensino Médio, por meio do Currículo Referência de Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, ficando a cargo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais a adoção das medidas administrativas e a expedição dos respectivos atos autorizativos, para tanto necessários.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 07/04/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27769971** e o código CRC **AB684B48**.